

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CGC 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 632/98-GP

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN:
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de reforço orçamentário ao crédito especial em favor da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito especial especificado no Artigo 1º desta lei, as anulações parciais de dotações, de acordo com Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu-RN, em 19 de março de 1998.


ARLINDO DUARTE DANTAS
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CGC 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 632/98 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	EDUCAÇÃO
SUB-PROGRAMA	Ensino Regular
PROJETO	1.105 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
ELEMENTO	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Tabela II

FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA	Supervisão e Coordenação Superior
PROJETO	1.03 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
ELEMENTO	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	EDUCAÇÃO
SUB-PROGRAMA	Ensino Regular
PROJETO	1.29 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
ELEMENTO	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais)

FUNÇÃO	HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA	URBANISMO
SUB-PROGRAMA	Planejamento Urbano
PROJETO	1.71 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
ELEMENTO	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNÇÃO	HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA	URBANISMO
SUB-PROGRAMA	Planejamento Urbano
PROJETO	1.64 - Construção e Instalação de Usina de Reciclagem de lixo
ELEMENTO	4.5.90.51 - Obras e Instalações
VALOR	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

São José de Mipibu, em 19 de março de 1998.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal